



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021/SEMSA/PMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 001/2021/SEMSA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021/PMO/SEMSA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ÓBIDOS/PA/SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE -SEMSA, E A SRA. LIDOINA DE
MATOS OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF
Nº 807.110.732-87 E RG Nº 4738006 2ª VIA.**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **LIDOINA DE MATOS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 807.110.732-87 e RG nº 4738006 2ª VIA, residente no Ramal do Canta Galo, 15, comunidade CIPOAL, município de Óbidos/PA (Zona Rural), CEP: 68.250-000, doravante denominado apenas **LOCADOR**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Ana Elza de Andrade Tavares

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará

*Lidoína de Matos Oliveira
Lander matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.813/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

I. DA LEGISLAÇÃO

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Art. 24, Inciso X, da Lei Federal N°: 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação N°: 004/2021/PMO/SEMSA.

II. DO OBJETO

2.1. Locação do imóvel localizado na Comunidade Vila Cipoal (Zona Rural), sito ET CIPOAL, nº 01, Município de Óbidos/PA, para funcionar a Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de Dispensa de Licitação N°: 004/2021/PMO/SEMSA e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem como previsão o Valor Global de **RS 12.000,00 (doze mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que o Contratante-locatário pagará ao Contratado-locador, o valor mensal de **RS 1.000,00 (um mil reais)**, mediante apresentação de recibo relativo à locação executada pela Secretaria, conforme tabela abaixo:

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

Ana Eliza de Andrade Torres

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

*2º Selo de Matr. Oliveira
Lander Matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

ESPECIFICAÇÃO	UNID imóvel	VALOR MENSAL	Período (mês)	VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES
Locação do imóvel localizado na Comunidade Vila Cipoal (Zona Rural), sito ET CIPOAL, nº 01, Município de Óbidos/PA, para funcionar a Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de propriedade da Sra. LIDOINA DE MATOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 807.110.732-87 e RG nº 4738006 2ª VIA, residente no Ramal do Canta Galo, 15, comunidade CIPOAL, município de Óbidos/PA (Zona Rural), CEP: 68.250-000	01	R\$1.000,00	12	R\$ 12.000,00

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: 02 – Fundo Municipal de Saúde de Óbidos
Projeto/ Atividade – 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física
Sub Elemento de Despesa – 33.30.36.99 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física
Fonte de Recurso: 12110000 – Receita de Imposto Transferido para Saúde

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores conforme tabela abaixo, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, forme Portaria de nomeação nº 013/2021/SEMSA, de 09 de fevereiro de 2021.

Ana Elza de Andrade Torres

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

*Lidoína de Matos Oliveira
Landoz matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

3.1 Fiscal	Sônia Maria Cardoso Pereira		
Portaria de Nomeação de Fiscal nº/ano:	013/2021	CPF:	402.686.322-00
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado <input checked="" type="checkbox"/> Efetiva		
Matrícula:	1108409		
3.2 Fiscal	Sheila Maria Iudice Auzier		
Portaria de Nomeação de Fiscal nº/ano:	013/2021	CPF:	414.505.742-20
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado <input checked="" type="checkbox"/> Efetiva		
Matrícula	0203531		

6.2 O representante do locatário deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1. Fica o Locador obrigado a:

Ina Elza de Andrade Tavares

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

*4 João Ina de Matos Oliveira
Londres Matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado, portões e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, IPTU, etc.), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar o servidor responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

8.1. Fica o Locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 10º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado-locador;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização do locador;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.

Ana Elva de Andrade Tavares

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

*5 Lidovina de Matos Oliveira
Lidovina de Matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br
RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento da fatura de energia elétrica/Equatorial e da fatura da água/COSANPA.

IX. DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é 15/02/2021, expirando em 15/02/2022, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93,

10.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

10.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

XI. DA RESCISÃO:

11.1. Constitui motivo para a rescisão contratual os constantes dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

XII. DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

12.1. Finda a locação, a restituição do imóvel só se operará depois de satisfeitas, pelo LOCATÁRIO, todas as seguintes obrigações:

12.1.1. - O LOCATÁRIO deverá notificar o LOCADOR com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a data pretendida, para que realize, caso necessário, a reforma que antecede a vistoria de saída, com objetivo de comprovar a devolução do imóvel;

Ana Elza de Andrade Loures

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA - CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

*Óbidoína de Matos Oliveira
Lando Matos de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

12.1.2. O imóvel deverá estar livre e desimpedido de pessoas e coisas, limpo e em condições de uso imediato, após efetiva entrega;

12.1.3. O imóvel deverá ser entregue no mesmo estado de conservação constante no Termo de vistoria Inicial, com as benfeitorias que tenham sido autorizadas;

12.1.4. As chaves serão entregues ao LOCADOR ou quem o represente;

12.1.5. Pelo próprio locatário, acompanhadas dos comprovantes de quitação de todos os encargos da locação, a última conta de energia elétrica e a última conta de água quitadas, a ser solicitado ao prestador do serviço somente após a realização da vistoria de devolução do imóvel com a devida liberação;

12.1.6. Caso o LOCADOR não compareça ao ato de realização da vistoria e não justificar a sua ausência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contando de sua realização, ter-se-á como válida a vistoria realizada, não gerando obrigações para o LOCATÁRIO de pagamento de aluguel e encargos da locação, até a efetiva entrega das chaves.

12.1.7. Caso o LOCADOR se recuse, injustificadamente, a receber as chaves, mediante termo de recebimento, desobriga o LOCATÁRIO de pagamento do aluguel e encargos da locação até a efetiva entrega das chaves, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

XIII. DO USO DO IMÓVEL:

13.1. O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XIV. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

Ana Elza de Andrade Torres

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000 – Óbidos – Pará

*Leidiana de Matos Oliveira
Landes crates de Oliveira*



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026

E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

RUA ALMIRANTE BARROSO, 330, CENTRO, ÓBIDOS-PA

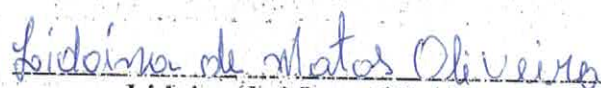
14.2. E por assim estarem, concorde-se **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 04 (vias) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 15 de fevereiro de 2021.


Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

LOCATÁRIO



Lidiana de Matos Oliveira
CPF nº 807.110.732-87 e RG nº 4738006 2ª VIA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Lander matos de Oliveira CPF: 006.242.192-16

Nome: Edivander M. dos Santos CPF: 484.603.892-00